

**PORTARIA N° 548/2022/GP/DETRAN-MT**

Institui procedimentos para eliminação de documentos convencionais no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e

Considerando o Artigo 325 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.654, de 29 de agosto de 1997, que institui o Sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso - SIARQ-MT;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que aprova o Manual de Gestão de Documentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.509, de 12 de agosto de 2008, que institui o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria nº 008/2022/GP/DETRAN-MT, que institui Comissão Permanente de Gestão Documental no âmbito dessa Autarquia;

Considerando a necessidade de instituir procedimentos para eliminação de documentos acumulados pelas unidades administrativas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT, resolve:

**Art. 1º** Instituir procedimentos para eliminação de documentos que já cumpriram o tempo de guarda, constantes na tabela de temporalidade e que já tem como destinação final a eliminação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

**§ 1º** Para fins desta Portaria, considera-se documentos acumulados pelas unidades administrativas do DETRAN-MT o conjunto de documentos produzidos ou recebidos pela Autarquia em decorrência de suas atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza do documento.

**§ 2º** Entende-se como Tabela de Temporalidade de Documentos o instrumento , técnico aprovado pela autoridade competente que determina o tempo em que os documentos devem ser mantidos nos arquivos correntes e/ou intermediários, indicando a destinação final dos documentos, ou seja, se serão eliminados ou recolhidos ao arquivo permanente.

**Art. 2º** Os documentos de arquivo caracterizam-se conforme as fases de seu ciclo de vida e se distribuem em:

I - arquivos correntes - constituídos pelo conjunto de documentos em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objetos de consultas frequentes;

II - arquivos intermediários - constituídos pelo conjunto de documentos que, não sendo de uso corrente nos setores de origem, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou reconhecimento para guarda permanente;

III - arquivos permanentes - constituídos pelo conjunto de documentos de valor probatório, histórico e cultural, aos quais devem ser assegurados a preservação e o acesso público.

**DOS PROCEDIMENTOS DE ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO**

**Art. 3º** Os responsáveis pelas unidades administrativas, em conjunto com os servidores nelas lotados, devem identificar, classificar e organizar inicialmente os documentos produzidos e acumulados em suas unidades, usando a tabela de temporalidade de documentos vigente.

Parágrafo único. A organização prevista no caput deste artigo dar-se-á mediante armazenamento dos documentos em caixas box, previamente identificadas com a etiqueta para caixa no arquivo corrente, conforme ANEXO I, obedecendo o limite de volume de cada caixa box.

**DOS PROCEDIMENTOS DE GUARDA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO CORRENTE E INTERMEDIÁRIO**

**Art. 4º** Os responsáveis pelas unidades administrativas, em conjunto com os servidores nelas lotados, serão responsáveis por guardar e proteger os documentos que estiverem na temporalidade de arquivo corrente, assim como de acompanhar o cumprimento desse prazo de guarda.

**Art. 5º** A Gerência de Arquivo Setorial será responsável por guardar e proteger os documentos que estiverem na temporalidade de arquivo intermediário e de guarda permanente, assim como de acompanhar o cumprimento desses prazos de guarda.

**Art. 6º** Os documentos que já cumpriram prazo de guarda em arquivo corrente deverão ser transferidos para a Gerência de Arquivo Setorial, mediante registro feito pela unidade administrativa responsável pela guarda em arquivo corrente, produzindo obrigatoriamente o Termo de Transferência de Documentos em até 30 dias após o término do prazo de guarda dos documentos em arquivo corrente, conforme tabela de temporalidade vigente e ANEXO II desta Portaria.

**§ 1º** Os documentos a serem transferidos do arquivo corrente para a Gerência de Arquivo Setorial deverão estar todos previamente desarquivados no sistema informatizado de controle correspondente (Sistema de Protocolo Único ou DetranNet), e serem enviados, via esse mesmo sistema, para a Gerência de Arquivo Setorial.

**§ 2º** O Termo de Transferência de Documentos, citado no caput desse artigo, deverá ser remetido à Gerência de Arquivo Setorial em até 30 dias após sua produção, para arquivamento nessa Gerência.

**§ 3º** A Gerência de Arquivo Setorial, após receber fisicamente os documentos transferidos, deverá imediatamente recebê-los e arquivá-los também via sistema informatizado de controle correspondente (Sistema de Protocolo Único ou DetranNet) e, se não for já o caso de eliminação, novamente identificar cada caixa box recebida com a etiqueta para caixa no arquivo setorial, conforme ANEXO III.

**Art. 7º** Os responsáveis pelas unidades administrativas desconcentradas e os servidores nelas lotados, mediante documento fundamentado, poderão

realizar a guarda física dos documentos produzidos em suas unidades e que já estiverem na temporalidade de arquivo intermediário e também acompanhar o cumprimento desse prazo de guarda.

#### DOS PROCEDIMENTOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS DOCUMENTOS

Art. 8º Serão recolhidos pela Gerência de Arquivo Setorial todos os documentos que já tenham cumprido sua temporalidade em arquivo corrente ou intermediário e que tenham como destinação final a guarda permanente, sendo feita essa guarda em ambiente físico na sede da Autarquia.

Parágrafo Único. O recolhimento dos documentos tratados no caput desse artigo será registrado mediante a elaboração do Termo de Recolhimento de Documentos, conforme ANEXO IV.

Art. 9º Serão eliminados os documentos que já tenham cumprido suas temporalidades em arquivos correntes e intermediários e cuja destinação final seja a eliminação.

§ 1º A eliminação dos documentos dar-se-á após cumpridos todos os requisitos legais exigidos, sendo eles:

I - elaboração da Listagem de Eliminação de Documentos (ANEXO V);

II - reunião da Comissão Permanente de Gestão Documental para deliberação sobre a eliminação, com registro em Ata de Reunião (ANEXO VI);

III - aprovação da Listagem de Eliminação por parte do Arquivo Público de Mato Grosso;

IV - publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (ANEXO VII);

V - nenhuma manifestação contrária à eliminação após decorridos 30 dias da publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

§ 2º As eliminações dos documentos serão registradas mediante a produção do Termo de Eliminação de Documentos, conforme ANEXO VIII, que deverá ser acompanhado de relatório fotográfico dos trabalhos de eliminação dos documentos.

§ 3º Deverá ser providenciada a relação dos Números dos Protocolos - NUPs dos documentos que compõe a Listagem de Eliminação de Documentos, para posterior registro da eliminação no Sistema de Protocolo Único do Estado (Protocolo SAD).

Art. 10 Quando a massa documental para eliminação se encontrar em unidades administrativas desconcentradas da Autarquia, cumprido os requisitos do Art. 9º, fica autorizada a eliminação dos documentos no município da unidade administrativa Regionalizada ou Desconcentrada que faz a guarda da documentação, devendo ser realizada pelas Chefias Imediatas/Líderes de equipe e/ou dos servidores por eles designados.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente do DETRAN/MT

(Em Substituição Legal)

ANEXO I

#### ETIQUETA MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CAIXAS NO ARQUIVO CORRENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

SETOR: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

DATA-LIMITE (EM ANO): \_\_\_\_\_

PRAZO DE GUARDA

DESTINAÇÃO FINAL (MARCAR X)

ARQUIVO CORRENTE

ARQUIVO

ELIMINAÇÃO GUARDA PERMANENTE

INTERMEDIÁRIO

TRANSFERIR PARA ARQUIVO CENTRAL EM:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(MÊS/ANO)

ANEXO II

#### MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DE MATO GROSSO -  
DETRAN/MT

UNIDADE/SETOR:

CÓDIGO (REFERENTE CLASSIFICAÇÃO)	À ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO	OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
--	---------------------------------	---------------	-------------------------	---------------------------------------

ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTI FICAÇÃO	ESPECI FICAÇÃO
-------------	-----------	-------------------	-------------------

LOCAL/DATA	LOCAL/DATA
_____, ___/___	_____, ___/___
AUTORIZADO: _____	

RESPONSÁVEL PREENCHIMENTO (ASSINATURA E CARIMBO)	PELO RESPONSÁVEL UNIDADE/SETOR (ASSINATURA E CARIMBO)	PELA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NA GERÊNCIA DE ARQUIVO SETORIAL (ASSINATURA E CARIMBO)
--	--	--

## ANEXO III

## ETIQUETA MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CAIXAS NO ARQUIVO CENTRAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

SETOR: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

DATA-LIMITE (EM ANO): \_\_\_\_\_

PRAZO DE GUARDA DESTINAÇÃO FINAL (MARCAR X)

ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	ELIMINAÇÃO GUARDA PERMANENTE
------------------	--------------------------	---------------------------------

ELIMINAR EM:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(MÊS/ANO)

## ANEXO IV

## MODELO DE TERMO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

## TERMO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS

ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DE MATO GROSSO -  
DETRAN/MT

UNIDADE/SETOR:

( ) Textuais ( ) Sonoros ( )

Cartográficos ( ) Iconográficos

GÊNERO DOCUMENTAL

( ) Filmográficos ( )

Micrográficos ( ) Informáticos ( )

) Outros

CÓDIGO (REFERENTE CLASSIFICAÇÃO)	ASSUNTO À CÓDIGO)	(DESCRITOR DO DATA LIMITES	TIPO ACONDICIONAMENTO	DE MEDIDA E/OU JUSTIFICATIVAS	OBSERVAÇÕES
--	----------------------	----------------------------------	--------------------------	-------------------------------------	-------------

ANO INICIAL	ANO FINAL	UND.	QUANT.
-------------	-----------	------	--------

LOCAL/DATA	LOCAL/DATA
_____, ____ / ____	_____, ____ / ____
AUTORIZADO:	RECEBIDO:
_____	_____

RESPONSÁVEL PREENCHIMENTO (ASSINATURA E CARIMBO)	PELO	RESPONSÁVEL UNIDADE/SETOR (ASSINATURA E CARIMBO)	PELA RESPONSÁVEL RECOLHIMENTO (ASSINATURA E CARIMBO)	PELO
--	------	--	--	------

#### ANEXO V

#### MODELO DE LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

#### LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE TRÂNSITO DE MATO  
GROSSO - DETRAN/MT

UNIDADE/SETOR:

LISTAGEM N° \_\_\_\_/\_\_\_\_: FOLHA N°/SEQUÊNCIA:

CÓDIGO (REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO)	ASSUNTO CÓDIGO)	(DESCRITOR DO DATA LIMITES	UNIDADE ARQUIVAMENTO	DE E/OU JUSTIFICATIV.	OBSERVAÇÕES
ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTI FICAÇÃO	ESPECI FICAÇÃO		

DATAS LIMITES GERAIS: QUANTIDADE TOTAL (CAIXAS  
OU OUTRA UNIDADE DE  
ARQUIVAMENTO):

MENSURAÇÃO EM METROS LINEARES:

Conta(s) do(s) exercício(s) de: Conta(s) aprovada(s) pelo Publicação no Diário Oficial  
Tribunal de Contas em: (data, seção, página)

O quadro acima somente deverá ser preenchido quando for  
necessário, isto é, quando os documentos a serem  
eliminados necessitarem de comprovação de aprovação das

LOCAL/DATA	LOCAL/DATA	LOCAL/DATA
_____, ____/____/_____	_____, ____/____/_____	_____, ____/____/_____
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOCUMENTAL	PRESIDENTE DO DETRAN- MT

LOCAL/DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

AUTORIZO:

TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

ATA MODELO PARA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DE ELIMINAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

ATA N° \_\_\_\_/\_\_\_\_ REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ata referente reunião realizada no dia \_\_\_\_\_ do mês \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, com os membros da Comissão Permanente de Gestão Documental - CPGD do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT para aprovação da(s) Listagem(ns) de Eliminação de Documentos nº(s) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências do (a) \_\_\_\_\_ (local), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Gestão Documental - CPGD do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT, para aprovação da(s) Listagem(ns) de Eliminação de Documentos nº (s) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

MANIFESTAÇÕES DOS PRESENTES

ASSUNTO/MANIFESTAÇÃO

ENCAMINHAMENTO

Após as manifestações e esclarecimentos, a referida eliminação foi aprovada por unanimidade pelos membros da CPGD presentes na reunião (anexar lista de presença). Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às \_\_\_\_\_ horas.

Assinatura do secretário da reunião

ANEXO VII

MODELO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -  
DETTRAN/MT  
ENTIDADE:

UNIDADE/ SETOR:

LITAGEM N° \_\_\_\_/2020

FOLHA / SEQUÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_

N° \_\_\_\_/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará \_\_\_\_\_ Caixa Box dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da sua unidade administrativa

CÓDIGO (REF. À CLASSIFICAÇÃO)	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES	UNIDADE ARQUIVAMENTO	DE E/OU JUSTIFICATIVAS	OBSERVAÇÕES
ANO INICIAL	ANO FINAL				QUANTI FICAÇÃO ESPECI FICAÇÃO

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentralhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Gestão Documental do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE GESTÃO  
DOCUMENTAL

#### ANEXO VIII

#### MODELO DE TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

#### TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ENTIDADE:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de  
\_\_\_\_\_,  
o/a

(indicar o nome da entidade responsável pela eliminação), de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, (indicar o nº/ano da listagem), aprovada pelo(a) titular da Superintendência de Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio do \_\_\_\_\_ (indicar o documento que autorizou a eliminação) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, (indicar o nº/ano do edital), publicado no Diário Oficial do Estado de \_\_\_\_\_ (indicar a data de publicação do edital), procedeu à eliminação de \_\_\_\_\_ (indicar a mensuração total) dos documentos relativos aos conjuntos documentais abaixo, integrantes do acervo do (a) \_\_\_\_\_ (indicar o nome do órgão ou entidade produtor/acumulador).

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES	UNIDADE ARQUIVAMENTO	DE E/OU JUSTIFICATIVAS	OBSERVAÇÕES
-------------------------------------	--------------------------------	------------------	-------------------------	------------------------------	-------------

ANO INICIAL

ANO FINAL

QUANTI ESPECI

FICAÇÃO FICAÇÃO

LOCAL/DATA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
ELIMINAÇÃO:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 875525e6

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)